

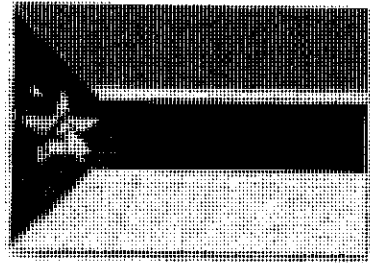
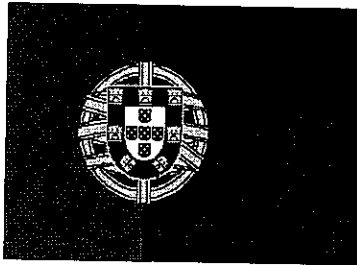


Programa Indicativo de Cooperação 2011-2014



COOPERAÇÃO

PORTUGAL - MOÇAMBIQUE



PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO

2011 – 2014

Programa Indicativo de Cooperação Portugal – Moçambique 2011 a 2014

Índice

Introdução

1. Contexto - Passado e Presente

1.1. PIC 2007 / 2010: Lições Aprendidas e Recomendações	5
1.2. Harmonização e Alinhamento	7
1.3. Coerência das Políticas para o Desenvolvimento	7

2. A Estratégia da Cooperação Portugal - Moçambique 2011-2014

2.1. Inovação Estratégica

2.1.1. Eixos Estratégicos e Áreas de Intervenção	8
2.1.2. Objectivos e Prioridades	9
2.1.3. Programas "Bandeira" da Cooperação Portuguesa	15

2.2. Inovação Operacional

2.2.1. Tipo de Actores e Parcerias	16
2.2.2. Modalidades e formas de Cooperação	17
2.2.3. Coordenação/Desconcentração	18
2.2.4. Gestão de Risco	19
2.2.5. Avaliação e Auditoria	20
2.2.6. Comunicação e Visibilidade	20

Anexos

Anexo 1. Situação Política, Económica, Social e Ambiental
Anexo 2. Principais Acordos Bilaterais
Anexo 3. Sectores de Intervenção dos Doadores em Moçambique
Anexo 4. Conceitos sobre modalidades e formas de Cooperação

BP

△

Introdução

O Programa Indicativo de Cooperação (PIC) Portugal - Moçambique é um quadro de referência estratégico que visa definir as relações de cooperação entre os dois países para o período 2011 – 2014.

A escolha dos eixos estratégicos e áreas de intervenção da cooperação com Moçambique foram definidos partindo de uma análise dos objectivos e prioridades acordados pelos Governos.

Aspectos chave ligados à coordenação e eficácia da ajuda, designadamente harmonização e alinhamento, bem como da coerência das políticas de desenvolvimento foram devidamente observados.

Quadro 1 – Documentos base para elaboração do PIC

Multilateral	➔	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), a Declaração de Paris e a Agenda de Acção de Acra sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento e do documento final de Busan
Moçambique	➔	Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP) 2011-2014, Plano Quinquenal 2010-2014, os Planos Económicos e Sociais (PES) de 2010 e 2011 e o documento "Política de Cooperação Internacional"
Portugal	➔	Estratégias Sectoriais e a Estratégia Portuguesa de Cooperação Multilateral, recomendações emanadas do Exame do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) em 2010 ¹ .

No âmbito da UE, realça-se ainda o artigo 208 do Tratado de Lisboa², à luz do qual a política de cooperação deverá ser conduzida de acordo com os princípios e objectivos de acção externa da UE. A actuação da Cooperação Portuguesa pretende igualmente promover a implementação do Consenso Europeu e do Código de Conduta sobre a Complementariedade e Divisão de Tarefas na Política de Desenvolvimento, através dos quais são definidos os princípios comuns através dos quais são executadas as respectivas políticas de desenvolvimento num espírito de complementariedade e a divisão de tarefas entre doadores, assim como fortalecer a sua posição através dos projectos de cooperação delegada.

¹OECD/DAC: Portugal - Peer Review 2010.

²Tratado de Lisboa, artigo 208, 13/12/2007.

O presente documento tem simultaneamente em conta a análise e reflexão da cooperação passada e presente, incorporando as **lições aprendidas** e as **recomendações** da avaliação externa 2007-2010, apresentando novos elementos de **inovação estratégica e operacional**.

A **nível estratégico**, privilegia-se a continuidade das linhas mestras dos anteriores programas tendo por base a percepção das vantagens comparativas que Portugal apresenta, essencialmente, na área da formação de recursos humanos e da assistência técnica em várias áreas, que vão ao encontro das necessidades e prioridades moçambicanas. Para além das áreas de continuidade, o novo PIC apostará em **duas novas áreas de intervenção**, designadamente "**Capacitação Científica e Tecnológica**" e "**Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial**".

O enquadramento destas novas áreas justifica-se pelas potenciais sinergias e complementaridade com as áreas/eixos tradicionais, bem como pelo contributo fundamental nos esforços de Luta contra a Pobreza e Promoção do Desenvolvimento Sustentável, em linha com recentes tendências internacionais nesse sentido.

No âmbito da primeira, serão incentivados programas que visem reforçar a partilha de conhecimento e experiência em diferentes domínios científicos e tecnológicos, reduzindo desta forma os riscos de exclusão ou clivagem numa sociedade global onde o acesso a informação e conhecimento são chaves. A importância desta área é assumida no âmbito do **ODM 8 – Criar uma Parceria Global para o Desenvolvimento – meta 18³**, bem como nas **Declarações de Luanda⁴ e Bissau⁵** que reiteram o compromisso dos Estados membros da CPLP prosseguirem esforços para desenvolverem projectos no âmbito de novas tecnologias.

Por sua vez, o vector "**Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial**" visa potenciar a capacidade do indivíduo em identificar oportunidades económicas e actividades geradoras de rendimento que contribuam para a criação de riqueza e emprego, a oferta de novos produtos ou serviços, bem como estimular maior competitividade dos mercados e da economia local.

³ "...Em cooperação com o sector privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial das tecnologias de informação e comunicação".

⁴ IV Reunião dos Ministros da Ciência e Tecnologia da CPLP, 10 de Novembro de 2005 reconhece: "...a importância da Ciência e Tecnologia no cumprimento dos objectivos de inclusão social, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida dos cidadãos nos seus respectivos países".

⁵ VI Conferência de Estado e de Governo da CPLP, 17 de Julho de 2006.

B1

J

Esta última área está directamente ligada ao **ODM 1 – Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome – meta 1⁶**; bem como ao **ODM 8 - meta 16⁷**.

Importa salientar que o PIC adoptará critérios de **concentração sectorial e geográfica**, privilegiando programas de maior dimensão (“bandeira” – **flagship projects**), com o objectivo de evitar a fragmentação das acções e obter uma melhor relação de “custo – benefício”. De um ponto de vista geográfico, a Cooperação Portuguesa pretende concentrar as suas actividades nas províncias de Maputo, Sofala e Nampula.

A **nível operacional**, serão estabelecidos critérios claros para a selecção dos parceiros, promovendo maior **rigor, transparência e responsabilização** das partes envolvidas. O alargamento e reforço das parcerias com actores “não-tradicionais”, sejam eles, Autoridades descentralizadas, Sociedade Civil ou Sector Privado responderá à necessidade de maior especialização e conhecimento nas referidas áreas. Elementos relacionados com a **avaliação e acompanhamento, gestão de risco ou a desconcentração** serão aperfeiçoados ou introduzidos pela primeira vez, visando melhorar o impacto das acções e a eficácia da ajuda.

O actual quadro económico, exigirá mais criatividade e maior repartição de responsabilidades com Moçambique apostando na diversificação de fontes de financiamento e na “alavancagem” de recursos, bem como de maior partilha de conhecimentos e experiências através de **abordagens multilaterais e de Cooperação triangular (Norte-Sul-Sul)**.

Os países reconhecem que o PIC é um quadro de referência **flexível e dinâmico**, que deverá potenciar os períodos de avaliação para programar e redireccionar sempre que justificável os recursos para os programas e projectos com maior interesse e impacto.

O PIC 2011 – 2014 terá um orçamento indicativo para o quadriénio de 62 milhões de euros. Cada um dos Eixos terá uma dotação orçamental calculada em percentagem do montante global para o quadriénio de vigência do PIC, dividido do seguinte modo:

- I. Boa Governação, Participação e Democracia – **18%**
- II. Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza – **80 %**
- III. Intervenção complementar: Cluster da Ilha de Moçambique – **2 %**

⁶“Reduzir para metade a percentagem de pessoas cujo rendimento é inferior a 1 dólar por dia”.

⁷“Em cooperação com os países em desenvolvimento, formular e aplicar estratégias que proporcionem aos jovens trabalho condigno e produtivo”.

BP

ST

1. Contexto - Passado e Presente

1.1. PIC 2007 / 2010: Lições Aprendidas e Recomendações

A 7 de Fevereiro de 2007, Portugal e Moçambique assinaram o Memorando de Entendimento referente ao Programa Indicativo de Cooperação (PIC) 2007-2009. No âmbito do novo PIC foram desenvolvidos esforços visando a concentração da actuação da Cooperação Portuguesa, quer em termos sectoriais, quer em termos geográficos, concentrando a sua actuação em três eixos centrais:

Quadro 2 – Eixos Estratégicos de Intervenção do PIC 2007-2009

I – Boa Governação e Capacitação Institucional – Neste eixo, considerado como área de grande relevância para a consolidação do estado de direito, em particular através do desenvolvimento das capacidades de intervenção técnica dos departamentos governamentais, pretendeu-se responder às necessidades de formação de recursos humanos e de capacitação das instituições moçambicanas.

II – Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza – Visou-se contribuir para o desenvolvimento humano e económico de Moçambique e a melhoria das condições de vida da sua população. Neste eixo deu-se especial importância aos projectos na área da Educação e desenvolvimento sociocomunitário.

III – Complementar: Cluster da Ilha de Moçambique – Programa integrado visando apoiar a iniciativa do Governo da República de Moçambique para o desenvolvimento sustentado da Ilha de Moçambique e da zona costeira adjacente, valorizando o seu património histórico e cultural, promovendo actividades geradoras de rendimento e a melhoria das condições de vida dos seus habitantes.

Geograficamente, a Cooperação Portuguesa concentrou a sua actuação, no triénio 2007-2009, nas províncias de Maputo, Sofala e Nampula. Este PIC teve um orçamento indicativo de 42 ME.

Num encontro realizado, em Maio de 2009 em Lisboa, entre o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique, foi acordado que o PIC 2007-2009 seria prolongado por mais um ano, até finais de 2010, com o objectivo do novo PIC alinhar cronologicamente com o novo documento moçambicano de combate à pobreza. Neste encontro, também ficou decidido realizar-se uma avaliação externa ao PIC 2007/09.

BP

J

A Cooperação Portuguesa irá pôr em prática as **lições e recomendações** resultantes da **avaliação externa**, destacando-se entre outras⁸:

Quadro 3 – Lições e recomendações da avaliação externa do PIC 2007-2009

Lições e Recomendações	(Novo PIC 2011 – 2014)
Analisar os novos desafios em termos de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Novos desenvolvimentos analisados e considerados
Melhorar o PIC para que possa cumprir melhor o seu papel como documento estratégico orientador da Cooperação Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Justificação da escolha de certos eixos prioritários e das áreas de intervenção em detrimento de outros • Definição dos conceitos fundamentais por eixo de intervenção e das boas práticas pelas quais os projectos se devem orientar • Identificação dos objectivos gerais e de cada eixo para os quais os projectos devem contribuir
Elaborar documentos orientadores ou manuais de boas práticas	<ul style="list-style-type: none"> • Documentos orientadores (ex: Desenvolvimento de Capacidades)
Estabelecer mecanismos de planeamento conjunto do PIC	<ul style="list-style-type: none"> • Atribuir maior relevância às revisões semestrais com as autoridades moçambicanas (de modo a permitir uma maior flexibilidade no acompanhamento e na programação)
Integrar projectos nos programas estratégicos sectoriais	<ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento dos programas quer com a estratégia de desenvolvimento quer com os programas sectoriais
Melhorar a informação disponível sobre as actividades da Cooperação Portuguesa em Moçambique com vista a facilitar a cooperação entre as partes	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço do envio e troca de informação conjunta sobre as actividades dos programas e projectos em curso
Melhorar a Matriz de Intervenção do PIC	<ul style="list-style-type: none"> • Matriz de Intervenção clara quanto aos objectivos e metas dos eixos estratégicos e das áreas prioritárias de intervenção com indicadores
Realizar avaliações direccionadas a certos projectos	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria dos instrumentos e sistema de avaliação (programas bandeira)
Reforçar o processo de concentração sectorial e divisão do trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço da concentração sectorial e geográfica visando cumprir os objectivos estabelecidos pelo Código de Conduta sobre a Complementariedade e Divisão de Tarefas

A elaboração do novo PIC constituiu um bom exercício de análise e reflexão entre os diferentes actores da Administração Central e descentralizada, Sociedade Civil e Sector Privado, entre outros, permitindo definir prioridades e discutir os instrumentos de coordenação e diálogo para a implementação do mesmo.

⁸ Relatório Final da Avaliação do Programa Indicativo de Cooperação Portugal – Moçambique (2007-2010), Centros de Estudos Africanos ISCTE – IUL pp.112-120.

1.2. Harmonização e Alinhamento

O Governo Moçambicano tem revelado grande vontade política de liderar o processo de coordenação da ajuda ao desenvolvimento, sendo de salientar a aprovação do documento "Política de Cooperação Internacional". Esta política define claramente as principais prioridades, vectores e modalidades para a intervenção dos parceiros da cooperação com vista a garantir a realização das prioridades do país, consubstanciadas na redução dos níveis de pobreza, através da promoção do desenvolvimento social, económico rápido, sustentável e abrangente. A Cooperação Portuguesa, conhecendo e partilhando as preocupações do Governo sobre esta matéria, irá articular as suas acções com outros parceiros de cooperação internacionais, em particular no âmbito do **G-19 – Grupo de Parceiros do Apoio Programático (PAP)**, composto por diferentes organismos que dão apoio ao Orçamento de Estado de Moçambique⁹.

1.3. Coerência das Políticas para o Desenvolvimento

A descoordenação e a incoerência de políticas têm impactos negativos nos países em desenvolvimento e elevados custos económicos para os contribuintes nacionais. Portugal tem assim subscrito, em diversos fóruns internacionais, em particular no quadro da UE, da OCDE e da ONU um conjunto de compromissos internacionais em matéria de **coerência das políticas para o desenvolvimento (CPD)** que destacam a importância de assegurar que as políticas adoptadas em diferentes áreas pelo actores da cooperação sejam coerentes e consistentes com os objectivos do desenvolvimento¹⁰.

Neste âmbito, os diferentes programas sectoriais do PIC serão enquadradas de forma coerente numa política de cooperação estrategicamente orientada, com **objectivos partilhados e actividades complementares**, quer nas acções **bilaterais**, quer nas acções ao nível **multilateral**, numa abordagem **'whole-of-government'**, como é o exemplo da Cooperação Delegada com a UE no âmbito do sector da Segurança – Ministério do Interior.

O IPAD, ou a instituição que lhe suceder, será um elemento chave na articulação da acção desta instituição, com a **administração central e descentralizada, sector privado e Sociedade Civil** reconhecendo e reforçando o valor acrescentado de cada um deles.

2. A Estratégia da Cooperação Portuguesa 2011-2014

⁹ Em 2009 foi assinado um novo Memorando de Entendimento de Apoio ao Orçamento por um período de cinco anos (2009-2014)

¹⁰ Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2010 (21/10/2010) reconhece CPD como um instrumento essencial para a melhoria da eficácia da política externa portuguesa, bem como estabelecer mecanismos formais de coordenação e reforço do diálogo interministerial nesta área.

B

A

2.1. Inovação Estratégica

2.1.1. Eixos Estratégicos e Áreas de Intervenção

A escolha dos eixos estratégicos e áreas de intervenção da cooperação com Moçambique abrangidos pelo novo PIC foram definidos partindo de uma análise das **prioridades e objectivos** acordados pelos Governos, considerando compromissos e metas estabelecidos a nível nacional e internacional.

É reconhecido que as mais-valias da Cooperação Portuguesa, situam-se essencialmente em duas áreas: por um lado, na **Educação e Formação**, dada a comunhão linguística e várias similitudes decorrentes do passado histórico de relacionamento entre os dois países; por outro lado, na **Capacitação Institucional** em diversas áreas, em resultado de matrizes organizacionais e institucionais semelhantes.

Quadro4 - Resumo dos Eixos Estratégicos e Áreas de Intervenção

Eixo Estratégico I	Boa Governação, Participação e Democracia
Área de Intervenção I	Capacitação Institucional - Governo e Sociedade Civil
Área de Intervenção II	Segurança e Desenvolvimento
Eixo Estratégico II	Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza
Área de Intervenção I	Educação e Serviços Sociais Básicos
Área de Intervenção II	Capacitação Científica e Tecnológica
Área de Intervenção III	Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial
Área de Intervenção IV	Programa Geral de Assistência/Ajuda Sob a forma de Produtos
Intervenção Complementar	Cluster da Cooperação da Ilha de Moçambique

No âmbito dos eixos e áreas acima referidas, o PIC introduzirá duas temáticas inovadoras designadamente "Capacitação Científica e Tecnológica" e "Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial", que apresentam não apenas um elevado grau de **complementaridade** e potenciais **sinergias** com áreas tradicionais, como sejam a Educação e a Capacitação Institucional, como promovem ainda alargados **benefícios sociais e económicos**.

Quadro5 – Novas áreas temática: justificação de introdução

Área de intervenção	Objectivos
Capacitação Científica e Tecnológica	Melhorar o acesso e a partilha de conhecimento científico e tecnológico em áreas como a Educação, Saúde, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Energias Renováveis, Desenvolvimento Rural e a Segurança Alimentar, entre outras.
Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial	Promover actividades geradoras de rendimento, que visem a criação de riqueza e emprego, a oferta de novos produtos e serviços, bem como maior competitividade dos mercados e da economia local em meio urbano e rural

A promoção da igualdade de género e a capacitação das mulheres (incluindo direitos económicos) constitui também um objectivo a prosseguir durante a vigência do novo PIC, como elemento fundamental para a prossecução dos ODM e para um desenvolvimento global mais equitativo, justo e sustentável.

2.1.2. Objectivos e Prioridades

Eixo I - Boa Governação, Participação e Democracia

O enfoque centra-se nas questões do fortalecimento do Estado de Direito, das áreas determinantes para a boa governação, da consolidação dos sistemas de segurança, de programas que contribuam para a paz e que sejam adequados a contextos de conflito, bem como a promoção da apropriação através de modalidades da ajuda que contribuam para o desenvolvimento de capacidades dos Estados.

Áreas de Intervenção I – Capacitação Institucional, Governo e Sociedade Civil

O Governo moçambicano preconiza o desenvolvimento e consolidação de uma administração pública eficaz, dotada de recursos humanos qualificados, motivados e com o espírito do bem servir. Esta área é voltada para o cidadão, assegurando que os serviços sejam criados com qualidade e que o cidadão participe na monitorização da qualidade dos serviços que lhe são prestados.

RP

J

Quadro6 –Principais Programas da Área de Intervenção I

Programas	Objectivos
<ul style="list-style-type: none"> Gestão Financeira do Sector Público - Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica na área das Finanças Públicas (PICATFin) 	<p>➔ Prestar apoio à área da governação e promover boas práticas na área das finanças públicas, nomeadamente através do reforço do enquadramento legal existente, aumento da transparência e responsabilização e melhoria da gestão de recursos públicos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento dos Serviços Legais e Judiciários 	<p>➔ Modernizar e qualificar o sector da Justiça apoiando nas reformas legais</p>
<ul style="list-style-type: none"> Organização e Instituições para a Igualdade das Mulheres 	<p>➔ Melhorar a capacidade institucional e as condições de intervenção do Ministério da Mulher e da Acção Social, bem como apoiar projectos de Luta Contra a Pobreza</p>

Área de Intervenção II – Segurança e Desenvolvimento

A intervenção da Cooperação Portuguesa nesta área está enquadrada pela Estratégia Nacional sobre Segurança e Desenvolvimento, a qual visa, nomeadamente, promover uma maior coerência e coordenação da intervenção do Estado português na acção externa global em matéria de segurança e desenvolvimento¹¹.

Quadro7 –Principais Programas da Área de Intervenção II

Programas	Objectivos
<ul style="list-style-type: none"> Cooperação Técnico - Militar¹² 	<p>➔ Apoiar as Forças Armadas de Moçambique, no sentido de constituírem, de forma crescente e sustentada, um factor de referência e de unidade nacional¹³.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Cooperação Técnico-Policial¹⁴ - Ministério do 	<p>➔ Garantir a ordem e segurança de pessoas e bens, o clima de paz e a tranquilidade pública,</p>

¹¹ Estratégia Nacional sobre Segurança e Desenvolvimento, 2010.

http://www.ipad.mne.gov.pt/images/stories/Publicacoes/Estrategia_Nacional_sobre_Seguranaa_Desenvolvimento.pdf

¹² Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar entre Portugal e Moçambique para o período entre 2010-2013 assinado em Março de 2010.

¹³ Plano Quinquenal 2010 – 2014, Governo de Moçambique, pp.92-93.

¹⁴ o Acordo em Matéria de Segurança Interna, assinado entre os dois países e, por outro, o Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique 2003-2012,

Interior (MINT) – bem como o combate efectivo ao crime.
Programa bandeira

2. EIXO II – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LUTA CONTRA A POBREZA

Este eixo aposta em áreas consideradas essenciais para a promoção do **desenvolvimento humano e social**, contribuindo para o **crescimento económico** sustentado de Moçambique, focando-se prioritariamente na **Educação**, através de diferentes formas e modalidades de cooperação ou de áreas inovadoras como a “**Ciência e Tecnologia**” ou “**Apoio ao Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial**”.

Área de Intervenção I Educação e Serviços Sociais Básicos

O Governo moçambicano encara a Educação como um direito fundamental de cada cidadão, um instrumento para a afirmação e integração do individuo na vida social, económica e política, um factor indispensável para a continuação da construção de uma sociedade moçambicana, baseada nos ideais da liberdade, da democracia e da justiça social, e também como instrumento principal da formação e preparação da juventude para a sua participação efectiva na edificação do País. O **sector da Educação**, nas suas **diferentes vertentes/modalidades**, é desta forma considerada bilateralmente como **área prioritária de intervenção**, sendo um dos “**Programas Bandeira**” da Cooperação Portuguesa.

Quadro8 –Principais Programas na área da Educação

Programas	Objectivos
• Fundo de Apoio ao Sector de Educação FASE →	Ajuda financeira directa (formação de professores, produção e distribuição de livros do ensino primário gratuito, reforma curricular, apoio directo às escolas, outros)
• Plataforma de Ensino Assistido em Moçambique →	Formar professores na área do Português e da Matemática, ensino experimental de Ciências, cursos de especialização em LP e literatura
• Ensino Técnico Profissional – apoio ao PIREP →	Melhorar a qualidade do ensino profissional, adequando o sistema de educação técnica e formação a saídas profissionais ¹⁵ .
• Formação Professores da Rede EPE - CLP (IC) →	Melhorar a formação contínua de professores de Língua Portuguesa
• Ensino Superior/Bolsas de Estudo →	Melhorar a qualidade, através da consolidação das reformas iniciadas, e no desenvolvimento institucional

¹⁵ Plano Quinquenal 2010 – 2014, Governo de Moçambique, p.16.

B

J

- Centros Culturais Portugueses



Promover o ensino e a difusão da língua + programação cultural em parceria com organizações locais

Na área dos serviços sociais, o PICvisa apoiar a implementação de programas de assistência e protecção aos grupos populacionais em estado de pobreza absoluta e sem capacidade para trabalho, beneficiando crianças, pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência e doentes crónicos.

Quadro9 –Principais Programas na área dos Serviços Sociais

Programas	Objectivos
<ul style="list-style-type: none"> • Projectos de Acção Social 	<p>Melhorar os níveis de acesso das populações em situação de vulnerabilidade social a um conjunto de bens e serviços básicos (alimentação, água e saneamento básico, saúde/malária, acolhimento, educação, etc.).</p>

Área de Intervenção II Capacitação Científica e Tecnológica

A incorporação de Ciência e Tecnologia na estratégia de Luta contra a Pobreza e Desenvolvimento Sustentável de Moçambique é fundamental, transferindo conhecimento, experiência e inovação para sectores como as energias renováveis, desenvolvimento rural/agricultura, tecnologias de informação ou educação. A Cooperação Portuguesa procurará assim reforçar a capacidade das autoridades moçambicanas ao nível da identificação, construção e integração de possíveis soluções nas respectivas estratégias de desenvolvimento, políticas sectoriais e instrumentos de planeamento. Numa primeira fase será priorizada a área das alterações climáticas e energias renováveis:

Quadro10 –Principais Programas na área da Ciência e Tecnologia

Programas	Objectivos
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio a acções no âmbito do Fast Track¹⁶ 	<p>Promover acções de mitigação, incluindo redução de emissões de desflorestação; adaptação; desenvolvimento e transferência de tecnologia e o reforço da capacitação institucional.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Fundo Português de Carbono 	<p>Combater os efeitos das alterações climáticas e promoção a utilização de energias renováveis</p>

¹⁶O "Acordo de Copenhaga" introduziu a noção de *Fast-Start* (2010-2012) segundo a qual os países desenvolvidos comprometem-se a apoiar os países em desenvolvimento, incluindo investimentos através de instituições internacionais, destinados a acções de adaptação e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, dando prioridade aos países em desenvolvimento mais vulneráveis, nomeadamente aos menos avançados, Pequenos Estados Insulares e África.

34

7

- Monitorização Global do Ambiente e da Segurança (GMES)

Global Monitoring for environment and Security



Obter dados/informação actualizada e de qualidade na área ambiental com múltiplas finalidades (previsão de desastres naturais, segurança alimentar, gestão de recursos naturais, alterações climáticas, áreas marinhas/costeiras, outros)

Área de Intervenção III Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial

A realização de programas de apoio ao empreendedorismo e desenvolvimento empresarial são chaves para estimular a iniciativa local e identificar novas oportunidades, serviços e produtos, assim como promover a criação de emprego.

No âmbito do PIC, pretende-se assim dar continuidade ao apoio à concretização da política de formação profissional e emprego definidos pelo Governo Moçambicano através da execução de programas de promoção de auto-emprego e geração de rendimento.

Quadro 11 – Outros programas de apoio ao Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial

Programas	Objectivos
<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Formação + Políticas de emprego e formação profissional 	<p>Melhorar o nível de formações profissionais e saídas profissionais.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Empreendedorismo e desenvolvimento empresarial 	<p>Estimular a criação de riqueza, investimento, emprego, mercados e serviços financeiros, novas parcerias com o sector privado/público.</p>

Considerando que mais de 70% vive no meio rural será dado particular ênfase ao Desenvolvimento Rural, entendido como o processo de melhoria das condições de vida, trabalho, lazer e bem-estar das pessoas. Importa referir que o desenvolvimento rural visa não apenas o capital humano, como promove a competitividade, produtividade e criação de riqueza, interligando a produção com os mercados e finanças rurais, assim como o desenvolvimento de infra-estruturas e serviços que contribuam para o bem-estar das populações.

No curso do PIC, prevê-se virem a ser identificados, mediante consultas mútuas, novos programas e projectos que reflectam o ênfase dado ao empreendedorismo e desenvolvimento empresarial, dada a importância que esta área assume ao nível da criação de riqueza, criação de emprego, a oferta de serviços, bem como maior competitividade dos mercados e da economia

B

A

Área de Intervenção IV Programa Geral de Assistência e Ajuda Sob a forma de Produtos

Apoio Geral ao Orçamento

O G-19 aprovou, a 18 de Março de 2009, um novo Memorando de Entendimento de Apoio ao Orçamento de Moçambique por um período de cinco anos (2009-2014), tendo Portugal igualmente renovado a sua participação neste instrumento de apoio.

Outras Ajudas sob a Forma de Produtos

Foi assinado em Junho de 2009 um Memorando de Entendimento relativo à criação de uma Linha de Crédito Comercial (com garantia do Estado) até 300 MEUR, destinada ao financiamento de projectos de investimento em infra-estruturas em Moçambique, com participação de empresas portuguesas, nas áreas da energia transportes, comunicações, saúde, educação e formação de capital humano. Com vista a apoiar o investimento em Moçambique, foi criado o Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique, com o objectivo de promover o financiamento de projectos de investimento e de parcerias estratégicas, designadamente nas áreas de energia, em especial em energias renováveis, do ambiente e das infra-estruturas com respeito por critérios de sustentabilidade económica, financeira e ambiental.

A cooperação bilateral é ainda reforçada através do reforço de parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum, contribuindo para o desenvolvimento económico e social sustentável de Moçambique, no apoio aos sectores identificados no PIC e no apoio à criação de um tecido empresarial moçambicano vital para o desenvolvimento sustentável.

Intervenção Complementar – CLUSTER da ILHA DE MOÇAMBIQUE

O rico património histórico da Ilha de Moçambique, construído ao longo de quatro séculos (século XVI ao século XX) despertou o interesse de vários doadores internacionais, bilaterais e multilaterais, para a sua recuperação sendo um dos objectivos prioritários do Governo moçambicano em matéria de cultura¹⁷.

Quadro 12 – Intervenção Complementar – Cluster da Cooperação

Programa	Objectivos
----------	------------

¹⁷Plano Quinquenal 2010 – 2014, Governo de Moçambique, p.18.

Cluster da Cooperação



Contribuir para o desenvolvimento sustentável e harmonioso da Ilha de Moçambique e da região continental envolvente (humano e económico, patrimonial e ambiental)

No âmbito do Cluster da Cooperação será dada igualmente especial a componentes de desenvolvimento económico por via da formação profissional e de actividades geradoras de rendimento e desenvolvimento social através da melhoria do acesso e disponibilidade de água potável e saneamento básico.

2.1.3 Programas “Bandeira” da Cooperação Portuguesa

Conforme apresentado na introdução assume-se neste PIC a necessidade de reduzir o número de pequenas acções e projectos, investindo em programas de maior dimensão e volume financeiro (“bandeira” – flagship projects), que identifiquem e valorizem a intervenção conjunta no âmbito das políticas/prioridades de Moçambique, imprimindo maior eficácia e eficiência ao nível da execução e potencial impacto.

Projecto Bandeira 1



Projecto de Apoio Institucional ao Ministério Interior

A segurança interna é uma área em que a Cooperação Portuguesa tem larga experiência e que se repercute a todos os níveis, desde o crescimento económico à qualidade de vida dos cidadãos. Os objectivos estratégicos de Moçambique na área da segurança interna visam, entre outros aspectos, garantir a ordem e segurança de pessoas e bens, o clima de paz e a tranquilidade pública, bem como o combate efectivo ao crime organizado e criminalidade em geral¹⁸. Ao longo do PIC, e face aos bons resultados alcançados na Cooperação Técnico-Policia, a intervenção neste sector passará para uma nova fase operacionalizada através da Cooperação Delegada da Comissão Europeia. Esta intervenção tem como objectivo desenvolver as capacidades do Ministério do Interior com vista a melhoria da prestação de serviços aos cidadãos nos domínios da prevenção e combate à criminalidade, identificação dos cidadãos, salvação pública e migração.

Projecto Bandeira 2



Apoio ao Sector da Educação (diversos)

A Educação também é um sector de intervenção prioritário para o Governo moçambicano, expresso quer no PARP 2011-2014, quer no Plano Quinquenal 2010 – 2014. Moçambique tem conhecido um crescimento significativo da população escolar no ensino geral, com

¹⁸Plano Quinquenal 2010-2014, Governo de Moçambique, p. 87.

30

J

cerca de 5 milhões de alunos inscritos no ensino primário e 850 mil no ensino secundário. A Cooperação Portuguesa reconhece o papel central da educação, enquanto sector-chave no apoio ao desenvolvimento sustentável dos países parceiros e onde a Cooperação Portuguesa possui uma mais-valia importante, pelo que Portugal irá alinhar as suas intervenções com as prioridades e solicitações expressas pelas autoridades moçambicanas com recurso a uma combinação de modalidades e formas de cooperação para os diferentes níveis de ensino, nomeadamente Ensino Primário; Ensino Técnico-Profissional, Ensino Superior e Bolsas de Estudo, apoio ao FASE - Apoio ao Fundo de Apoio ao Sector da Educação e Assistência Técnica e Capacitação do Ministério da Educação – MINED.

2.2. Inovação Operacional

2.2.1. Tipo de Actores e Parcerias

Resulta das características do modelo português a existência de um elevado número de actores na implementação de programas de cooperação para o desenvolvimento designadamente Administração Central e Descentralizada (Municípios), ONGD, Fundações, Universidades-Centros de Investigação.

Figura 1 –Principais Parceiros da Cooperação Portuguesa



Apesar do modelo permitir reunir inúmeras competências e áreas de conhecimento, é reconhecido que esta riqueza não é potenciada e direccionada da forma mais eficaz e eficiente, resultando numa dispersão de esforços e recursos valiosos. O PIC procurará assim reforçar os mecanismos de coordenação e estabelecer critérios de concentração mais

Handwritten signature

Handwritten signature

rigorosos e transparentes na selecção dos parceiros, privilegiando-se consórcios ou associações com diferentes actores intersectoriais, numa abordagem 'whole-of-government'.

Nesse sentido, prevê-se estabelecer uma bolsa de técnicos e/ou entidades acreditadas, Portuguesas e Moçambicanas, de natureza pública ou privada, devidamente organizados por área de especialização, que se poderão candidatar individualmente ou em consórcio à implementação de programas, projectos ou acções no qual ainda não tenha sido seleccionado a entidade responsável pela implementação.

Será incentivada uma maior participação de "actores não tradicionais", nomeadamente Organizações da Sociedade Civil, entidades do sector privado e autoridades descentralizadas.

Esta bolsa estará aberta durante a vigência do PIC, avaliando os critérios apresentados no quadro seguinte.

Quadro 13 – Critérios de Avaliação para selecção de Entidades Parceiras

- Capacidade técnica: sectorial e geográfica
- Capacidade profissional: recursos humanos especializados
- Capacidade económica e financeira: volume financeiro

Um outro aspecto essencial é o reforço da coerência entre políticas públicas, ou seja, entre a política de cooperação para o desenvolvimento e as restantes políticas sectoriais e a coordenação entre os diversos actores envolvidos na ajuda ao desenvolvimento. Com vista a promover esta coerência e coordenação continuar-se-á a apostar em dois instrumentos importantes: a **Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC)**, instrumento de concertação ministerial, e o **Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento**, enquanto instrumento de concertação entre o sector público e o privado.

2.2.2. Modalidades e formas de Cooperação

Em termos gerais, as modalidades de ajuda são os seguintes:

- Apoio ao Orçamento (Geral e /ou Sectorial)
- Apoio a Programas Sectoriais do Parceiro /Inclui SWAP
- Ajuda sob a Forma de Projectos
- Cooperação Delegada
- Cooperação Triangular
- Cooperação Técnica

BH

J

- *Cluster da Cooperação*

Relativamente às **formas de ajuda**, destacam-se as seguintes:

- Bolsas de Estudo e Formação
- Transferência para Governo Beneficiário
- Contribuição para ONGD
- Contribuição para Organização Multilateral (Bi-Multi)
- Peritos e outra Assistência Técnica
- Créditos da Ajuda / Empréstimo

2.2.3. Coordenação / Desconcentração¹⁹

A coordenação da execução do Programa compete, pela parte portuguesa, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do IPAD, ou da instituição que lhe suceder, e da Embaixada de Portugal em Maputo e, pela parte moçambicana ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC), enquanto organismo coordenador da cooperação com Portugal, sem prejuízo da participação dos vários Ministérios sectoriais em acções.

No âmbito do PIC, o IPAD, ou a instituição que lhe suceder, poderá equacionar desconcentrar um número maior de tarefas e responsabilidades do IPAD, ou da instituição que lhe suceder, para a estrutura da Cooperação Portuguesa em Moçambique reforçando numa primeira fase a sua capacidade em termos de comunicação, acompanhamento e coordenação local. Este processo poderia contribuir a médio prazo atingir 3 resultados, designadamente 1. Maior eficácia da gestão dos recursos; 2. Maior qualidade dos programas e 3. Maior visibilidade da Cooperação Portuguesa.

No quadro da avaliação, pretende-se assim que os responsáveis pela área da cooperação enviem com maior regularidade, informação sistematizada com apreciação global dos programas e projectos em curso, garantindo maior proximidade do terreno, das entidades parceiras e dos grupos alvo, com destaque para os beneficiários finais da ajuda.

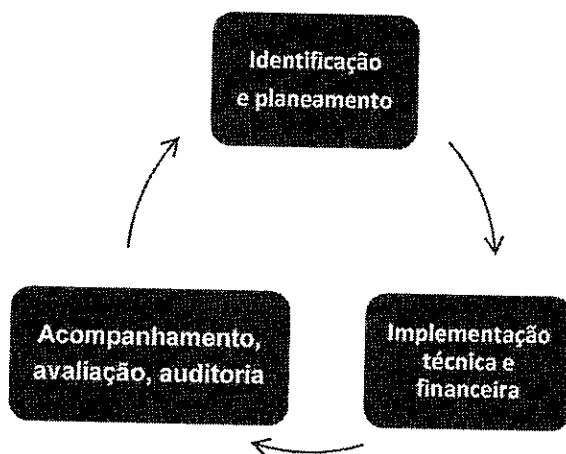
2.2.4. Gestão de Risco

¹⁹ Processo em que os responsáveis no terreno (Conselheiros ou adidos), têm um papel mais activo na apresentação, divulgação e aplicação da política da Cooperação Portuguesa, incluindo aspectos ligados à análise de informação, coordenação de parceiros, acompanhamento/avaliação e identificação de potenciais parcerias e fontes de financiamento.

A Cooperação Portuguesa adoptará no PIC uma abordagem pró-activa na área da "Gestão de Risco". Para o efeito deverão ser desenvolvidas ferramentas de gestão visando identificar os potenciais riscos para cada programa, a probabilidade de esses riscos ocorrerem, a avaliação do impacto, e as medidas de mitigação que devem ser tomadas para reduzir a probabilidade de ocorrência.

Os riscos deverão ser analisados durante as diferentes fases, devendo equacionar potenciais factores internos ou externos que poderão condicionar a eficácia e eficiência de cada programa, devendo ser actualizados semestralmente.

Figura 2 – Fases de Avaliação dos Riscos



A introdução do conceito de gestão de risco no PIC contribuirá para a melhorar o processo de planeamento estratégico e tomada de decisão, bem como imprimir maior transparência / responsabilização. A gestão de risco será ainda essencial na medida que permitirá melhorar os resultados (outcomes e outputs), bem como a capacidade de gestão do programa. A Gestão de Risco visa assim identificar e mitigar atempadamente potenciais riscos, maximizando oportunidades e minimizando consequências negativas.

Quadro 14 – Análise dos Riscos

Indicadores	Riscos
Outcomes (Eficácia)	<ul style="list-style-type: none"> • Pobre concepção do programa • Inexistência de estratégia sectorial

30

A

		<ul style="list-style-type: none"> • Fraca coordenação e comunicação • Fraca sustentabilidade institucional/técnica • Factores de ordem externa (económicos, políticos, sociais, ambientais, outros)
Outputs (Eficiência)	➔	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo nível de execução / <i>Value for Money</i> • Aquisição de bens/serviços irregular • Normas contratuais/ administrativas
Capacidade	➔	<ul style="list-style-type: none"> • Selecção dos recursos humanos do Programa • Capacidade organizativa/operacional

2.2.5. Avaliação e Auditoria

No âmbito do PIC prevêem-se dois níveis de avaliação, nomeadamente **Interna**: realizada através do IPAD, ou da instituição que lhe suceder, e **Externa**, com recurso a entidades independentes, com conhecimento e experiência relevante em exercícios similares, seleccionadas mediante concurso lançado pelo IPAD, ou pela instituição que lhe suceder.

Em ambos os casos serão definidos previamente objectivos mensuráveis através de indicadores de resultado e de desempenho. Estes indicadores constantes na Matriz de Intervenção são de dois tipos: **indicadores globais de avaliação** do PIC, que são válidos e aplicáveis igualmente aos eixos prioritários definidos; e indicadores específicos relativamente às áreas de intervenção.

A avaliação deste PIC irá prever **revisões semestrais conjuntas**, envolvendo os principais actores, com o preenchimento de fichas por projecto e por áreas de intervenção, de modo a obter-se informação sobre os resultados alcançados até ao momento e permitir uma redefinição / reorientação das actividades para melhor atingir os objectivos previstos.

Nas revisões serão aprovados, conjuntamente, a entrada e a exclusão de projectos, bem como compreender objectivamente quais os programas/projectos que devem continuar a ser apoiados numa óptica de consolidação e alargamento e aqueles cujo investimento não representa mais-valias significativas.

No âmbito do PIC serão desenvolvidas **auditorias externas** com vista a compreender o grau de cumprimento das normas aplicáveis e regras estabelecidos nos protocolos de

21

21

Cooperação, bem como a boa gestão financeira e os princípios de economia, eficiência e eficácia.

2.2.6. Comunicação e Visibilidade

A Comunicação Estratégica do PIC deverá assumir um papel relevante com vista a informar os diferentes organismos de cooperação e grupo-alvos sobre os principais programas em curso no âmbito da parceria estabelecida com Moçambique.

A estratégia deverá ser dinâmica com a apresentação dos resultados e impacto dos programas em curso, numa óptica de transparência dos recursos existentes e sensibilização da opinião pública para a importância da Cooperação para o Desenvolvimento.

O Plano de comunicação e visibilidade deverá ser adaptado à natureza de cada Projecto, seguindo as regras e orientações gráficas previstas no Manual de Normas "Imagem da Cooperação Portuguesa"²⁰.

As principais acções de comunicação e visibilidade deverão ser previamente concertadas com o IPAD, ou com a instituição que lhe suceder, ou Embaixada.

O plano de comunicação e visibilidade deve incluir as seguintes informações:

1. **Comunicação geral da Estratégia:** Objectivos Gerais da Comunicação
2. **Grupos-alvo:** Moçambique e Portugal
3. **Objectivos específicos para cada grupo-alvo:** Relacionados com os objectivos do programa e fases do ciclo do projecto
4. **Principais Actividades de Comunicação:** Natureza das actividades+ Entidade responsável pela execução.
5. **Ferramentas de Comunicação:** Comunicação Social (TV, rádio, imprensa escrita, internet); Eventos; Estudos, relatórios, outros documentos informativos.

²⁰<http://www.ipad.mne.gov.pt/CentroRecursos/IdentidadeVisual/Documents/manual,versao.pdf>

Anexo 1 – Contexto Geral de Moçambique

Situação Política

Após a adopção da Constituição de 1990, que introduziu o sistema multipartidário, e da assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992, que pôs fim à guerra civil no País, a consolidação da paz e o aprofundamento da democracia foram as prioridades do Governo moçambicano. Em 2009, Moçambique realizou as primeiras eleições para as assembleias provinciais e as quartas eleições legislativas e presidenciais, nas quais a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) obteve uma vitória expressiva e o seu candidato presidencial, Armando Guebuza, foi reeleito para um novo mandato.

Como principais partidos da oposição ficaram a Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO), liderada por Afonso Dhlakama e o Movimento Democrático de Moçambique (MDM), liderado por Daviz Simango.

Para o actual Governo moçambicano existem vários desafios a enfrentar. O principal é o de continuar a combater a pobreza, a qual ainda afecta cerca de metade dos 22 milhões de moçambicanos. Outras prioridades são a luta contra a corrupção e a aproximação entre o cidadão e o sistema judiciário. A participação dos cidadãos na condução dos destinos do país é uma questão chave e essencial na consolidação da democracia.

Situação Económica

As políticas e reformas governamentais, juntamente com importantes apoios externos, têm contribuído para um crescimento da economia moçambicana nos últimos anos, acima dos 8% ao ano. A estrutura da economia moçambicana modificou-se fruto da influência do desenvolvimento económico suportada por um forte crescimento do sector agrícola que teve lugar após o fim do conflito armado. O conjunto de reformas empreendidas pelo Governo e de políticas económicas correctas suscitou o afluxo crescente do Investimento Directo Estrangeiro (IDE) principalmente concentrado no sector dos recursos naturais do país, ao qual se juntou um forte fluxo de ajuda internacional.

Esta tendência de forte crescimento diminuiu, em 2008 e 2009, fruto da crise financeira mundial tendo iniciado a sua recuperação em 2010 tendo alcançado um

crescimento de 8,1%¹ apresentado as maiores taxas de crescimento das economias não petrolíferas da África subsariana.

Os principais motores do crescimento económico são os megaprojectos de investimento estrangeiro em minas e na fundição de alumínio. Estes projectos têm um efeito de crescimento nos serviços e na construção civil. Outra aposta do Governo moçambicano é na produção de biocombustíveis, a fim de reduzir a dependência do país de combustíveis importados e de aumentar as exportações. O sector mineiro apresenta também um forte potencial; projectos de investimento no carvão, gás e electricidade poderão fazer de Moçambique um importante produtor de electricidade.

Situação Social

Não obstante o progresso constante dos indicadores sociais, a população de Moçambique continua a ser altamente vulnerável. A população urbana, que corresponde a cerca de 30% da população total, está exposta aos choques macroeconómicos internacionais, enquanto a população rural sofre com os efeitos das mudanças climáticas, que danificam as colheitas e minam a segurança alimentar².

Na educação, Moçambique registou melhorias consideráveis nos últimos anos. Têm sido alcançadas substanciais melhorias ao nível do sistema de educação. Em 2007, 22% do orçamento moçambicano foi consagrado para este sector. Em 2010 este valor é de 30%. As taxas de inscrição nos diversos ensinos têm aumentado todos os anos, sendo que o ensino primário já cobre cerca de 97% das crianças.

Tal como no sector da educação, o sector da saúde tem sido alvo de um forte investimento por parte das autoridades moçambicanas. O número de centros de saúde e de hospitais gerais e rurais tem crescido a um ritmo constante desde 2003. Este esforço vai continuar e será acompanhado por uma política de recrutamento de novos médicos e profissionais de saúde, uma vez que Moçambique continua a apresentar grandes carências destes profissionais. Os grandes desafios no sector da saúde continuam a ser o combate a doenças como a Malária e o VIH – SIDA.

O desenvolvimento rural continua a ocupar um lugar de destaque no âmbito do desenvolvimento económico e social do país, pois parte significativa da população moçambicana reside em zonas rurais. Em 2003 apenas 35.6% da população vivia em

¹Perspectivas Económicas em África 2011, BAD / OCDE / PNUD / UNECA, p.218

B

J

zonas urbanas, número que deverá subir até aos 48% em 2015³. Nessas zonas rurais, e apesar dos esforços governamentais, o acesso da população a água potável só abarca 26% dos habitantes das zonas rurais, enquanto que acesso ao saneamento básico abrange apenas 15% das zonas rurais.

Situação Ambiental

A gestão e exploração dos recursos naturais assumem especial importância devido à elevada percentagem da população moçambicana que depende deles para a sua subsistência e geração de rendimentos.

Para as autoridades nacionais, a grande prioridade é combater os efeitos da desflorestação provocada pelo abate ilegal e à utilização da madeira como combustível, objectivo que está em consonância com os objectivos da Estratégia Conjunta África – UE em matéria ambiental⁴. Nesse sentido, e para além de melhorar os meios de controlo dos abates, o Governo moçambicano pretende apostar nas energias alternativas para que a população possa satisfazer as suas necessidades energéticas, especialmente nos centros urbanos.

Apesar das enormes potencialidades agrícolas e florestais, Moçambique está a sofrer, de um modo crescente, com as alterações climáticas que se traduzem no aumento da ocorrência de desastres naturais. A situação geográfica de Moçambique e as depressões que se formam no oceano Índico atravessam o canal de Moçambique afectando as zonas costeiras do país. Com o acréscimo da temperatura global, têm aumentado a frequência e severidade dos períodos de seca no interior e as cheias nas zonas costeiras. Nesse sentido, a frequência com que se registam, alternadamente, períodos de seca, chuvas torrenciais, inundações e ciclones, tem aumentado. Face a esta realidade, a degradação das terras aráveis é uma crescente possibilidade que requer atenção urgente.

A enorme extensão de costa que Moçambique possui, a terceira maior de África, significa simultaneamente um desafio e uma oportunidade. Se, por um lado, é necessário encontrar mecanismos que garantam uma actividade piscatória e turística que preserve os recursos existentes, a sua gestão adequada poderá contribuir para o desenvolvimento económico do país.

³ PNUD 2008.

⁴ Estratégia Conjunta África – UE.

Anexo 2 – Principais Acordos Bilaterais

- Acordo Geral de Cooperação entre Portugal e Moçambique, assinado a 1975/10/02;
- Acordo de Cooperação Económica entre Portugal e Moçambique, assinado 1981/05/25;
- Acordo de Cooperação nos Domínios da Educação, do Ensino, da Investigação Científica e da Formação de Quadros entre Portugal e Moçambique, assinado a 1985/05/23;
- Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre Portugal e Moçambique, assinado a 1990/04/12;
- Convenção entre Portugal e Moçambique para evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal, assinado a 1991/03/21;
- Acordo de Cooperação entre Portugal e Moçambique sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos e Respectivo Protocolo Anexo, assinado a 1995/09/01;
- Acordo de Cooperação em Matéria de Segurança Interna, assinado em 1995/09/12;
- Protocolo de Cooperação entre Portugal e Moçambique na Área de Inserção Social, assinado a 1999/07/23;
- Protocolo no Domínio da Saúde, assinado em 1999/07/15;

- O Acordo de Reversão da Estrutura Accionista da Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB), pelo qual Moçambique aumentou a sua participação na HCB de 18% para 85%, enquanto Portugal reduziu a sua participação de 82% para 15%, assumindo-se contudo como parceiro estratégico e accionista de referência, assinado a 2006/10/31;
- Acordo de Cancelamento da Dívida Pública Bilateral de Moçambique a Portugal, 2008/05/17;
- Segundo Aditamento à Linha de Crédito Concessional celebrada em 1 de Julho de 2008, entre a República Portuguesa, a República de Moçambique e Caixa Geral de Depósitos (MFAP). Aditamento, para ampliação da linha de crédito concessional, financiada pela Caixa Geral de Depósitos e garantida e bonificada pelo Estado Português, de 200 milhões de euros, para o montante máximo de 400 milhões de euros, assinado em 2010/03/03;
- Acordo entre o Ministério das Finanças de Portugal e o Ministro da Energia de Moçambique na área das Energias Renováveis, assinado em 2008/06/30;
- Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento de Cimeiras Bilaterais, assinado em 2010/03/03;
- Memorando de Entendimento para a Cooperação na Área da Energia, assinado em 2010/03/03;
- Memorando de Entendimento relativo à Cooperação em Matéria de Alterações Climáticas, assinado em 2010/03/03;
- Programa Quadro no Domínio da Cooperação Técnico Militar 2010-2013, assinado em 2010/03/03.

34

4

Anexo 3 – Principais Sectores de Intervenção dos Doadores em Moçambique

Sector	Protecção Ambiental	Agricultura, Silvicultura e Pescas	Governo e Sociedade Civil	Transporte e Comunicações	Descentralização	Indústria e Recursos Minerais	Política Comercial e Turismo	Educação	Energia	Apoio a ONGD	Multissectorial	Saúde	Fornecimento de Água e Saneamento Básico	Segurança Alimentar
Doador														
Alemanha		X	X		X			X	X		X			
Áustria		X	X		X			X			X	X		
BAD		X	X	X		X		X	X			X	X	
Banco Mundial	X	X	X	X			X	X				X		
Bélgica		X	X	X				X	X		X		X	X
Brasil		X						X	X			X		
China		X				X								
Canadá	X	X	X					X		X		X	X	
Comissão Europeia	X	X		X			X			X	X	X	X	X
Dinamarca	X		X					X	X	X		X		
Espanha		X	X					X				X		X
EUA	X		X				X					X		
FAO	X		X									X		
Finlândia	X	X	X					X				X		
FNUAP														
França	X	X	X	X				X	X	X		X		
Irlanda		X	X	X				X			X	X	X	
Itália		X	X					X			X	X	X	
Japão		X	X					X				X		X
Holanda		X	X				X	X				X	X	
Noruega	X	X	X		X		X	X	X			X		
PAM	X						X						X	X
PNUD		X	X	X						X		X		
OMS												X		
Reino Unido			X	X	X		X					X	X	
Suécia			X	X	X	X	X	X		X	X	X		
Suíça		X	X		X		X	X				X	X	
UNESCO			X					X		X		X		
UNICEF			X					X		X		X		

34

4

Anexo 4 – Conceitos das Modalidades da Ajuda

- **Apoio ao Orçamento (Geral e /ou Sectorial)** – Canalização da ajuda para o orçamento do Estado receptor, ou para o orçamento de um determinado ministério sectorial, com vista ao apoio às estratégias nacionais de desenvolvimento. Este apoio visa aumentar o alinhamento da ajuda com as prioridades, sistemas e procedimentos dos países parceiros e apoio ao reforço das suas capacidades.

- **Apoio a Programas Sectoriais do Parceiro /Inclui SWAP** – Contribuições destinadas a apoiar toda uma série de planos de desenvolvimento de um sector específico do parceiro. A assistência pode ser concedida em dinheiro ou em espécie, com ou sem restrições no uso específico desses fundos, mas com a condição que o receptor os utilize para executar um plano de desenvolvimento a favor do sector visado. Os princípios do SWAP (*Sector Wide Approaches*) são geralmente definidos como mecanismos através dos quais o governo e os doadores podem apoiar o desenvolvimento de um sector de forma integrada através de uma política e um programa de despesas únicos, sob a liderança do governo, com uma gestão comum e os procedimentos de notificação e progredindo para a utilização de procedimentos do governo paradesembolso e conta para todos os fundos.

- **Ajuda sob a Forma de Projectos** – Um projecto é um conjunto de inputs, actividades e outputs, acordados com os países parceiros, para atingir objectivos/resultados específicos dentro de um prazo definido, com orçamento e áreas geográficas definidas. Os projectos podem variar significativamente em termos de objectivos, complexidade, montantes envolvidos e á sua duração.

- **Cooperação Delegada** –Este novo enquadramento tem em vista facilitar a aplicação prática do Código de Conduta da UE sobre a divisão de trabalho adoptados em 15 de Julho de 2007, em particular a concentração dos doadores num número limitado de sectores em cada país, traduzindo-se no processo de divisão do trabalho entre doadores e no quadro do alinhamento com as prioridades dos países parceiros. Através desta modalidade, um ou mais doadores podem delegar noutro a sua actuação em determinado sector do país receptor, contribuindo financeiramente para essa intervenção.

B

A

- **Cooperação Triangular**– Cooperação em que os doadores, dois ou mais, coordenam as suas actuações com vista a uma intervenção conjunta num determinado projecto no país receptor.
- **Cooperação Técnica** – Ajuda que visa a formação e capacitação dos recursos humanos e o aumento das capacidades institucionais com vista à promoção do seu próprio desenvolvimento. Inclui quer os donativos a nacionais dos países receptores para receber formação e educação no próprio país ou no estrangeiro, quer o pagamento a consultores, peritos e pessoal similar bem como professores e administradores que se deslocam aos países receptores.
- **Cluster**- No quadro de implementação da Visão Estratégica da Cooperação Portuguesa, é incluído o conceito de cluster da cooperação, o qual é constituído por um conjunto de projectos, executados por diferentes instituições (individualmente ou associadas a instituições do país parceiro), numa mesma área geográfica, e com um enquadramento comum. O cluster deverá ser pois, o instrumento central de uma intervenção estratégica para o desenvolvimento social e económico numa região alvo, em alinhamento com as políticas sectoriais definidas pelo país receptor, desempenhando o IPAD, enquanto organismo coordenador da cooperação portuguesa, um papel mobilizador, coordenador, organizador e também, em parte, financiador. Assim, no âmbito de um plano estratégico, desenvolver-se-á todo um conjunto de projectos, menores em escala e focalizados na execução de acções específicas, que concorrem para uma abordagem integrada da região alvo. No caso de Moçambique, o cluster incidirá sobre a Ilha de Moçambique.
 - Relativamente às formas de ajuda, destacam-se as seguintes:
 - **Bolsas de Estudo e Formação** – A ajuda financeira que é concedida a estudantes individualmente englobando também as contribuições para estagiários.
 - **Transferência para Governo Beneficiário** – Transferências de fundos financeiros para o receptor.
 - **Contribuição para ONGD** –Fundos públicos canalizados para as actividades de uma ONGD num determinado sector. Poderão ser contribuições a projectos específicos da ONGD ou ao funcionamento da mesma.
 - **Contribuição para Organização Multilateral (Bi-Multi)** – Cooperação em que os doadores enviam, os fundos de ajuda para as organizações multilaterais para que estas os utilizem no financiamento dos seus próprios projectos.

- **Peritos e outra Assistência Técnica** – Esta categoria envolve peritos, consultores, professores, académicos, investigadores, voluntários e às contribuições que vão para entidades públicas e privadas onde se enviam peritos para os países em vias de desenvolvimento.
- **Créditos da Ajuda / Empréstimo** – Operação pela qual uma instituição financiadora põe uma determinada soma à disposição de uma organização mediante o compromisso desta lhe pagar os juros e lhe restituir, na data fixada, uma soma equivalente à que lhe foi fornecida.

32

4